



Processo:

Nº _____ / _____

Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia

Data Abertura : 22/01/2018

Proc.: LIC 2018/000142

Interessado: RO-000599/K

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RO

CRC'S

Assunto : LICITAÇÃO/CARTA CONVITE/TOMADA DE PREÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO
CRC/RO

Observações:

MEMORANDO Nº	000001/2018
ORIGEM	Diretoria Executiva
PARA	Presidência
ASSUNTO	Aquisição de 03 tokens A3

Senhor Presidente,

Tendo em vista a posse da nova diretoria que será realizada em janeiro de 2018, há necessidade de contratação de empresa para prestação do serviço de certificação digital para usuário, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo Token USB, visando atender às necessidades do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, conforme especificações:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Certificação Digital A3 (token) dentro das especificações e normas ICP-Brasil.	unidade	3

Justificativa para aquisição do material ou contratação do serviço:

Se faz necessário 03 certificações digital para os gestores da Entidade e pregoeiros.

Dotação Orçamentária:

A despesa com a execução deste contrato correrá à conta do seguinte crédito orçamentário, para o exercício 2018: 6.3.1.3.02.01.039– Assinaturas - Projeto 5001

Porto Velho-RO, 04 junho de 2018.


CT. Maria Roneide Lopes do Nascimento Miranda
 Diretora Executiva - Portaria 0006/2016

Aprovação

Aprovo e autorizo a abertura do processo licitatório.

Não aprovo.


Joelso Tavares de Andrade
 Presidente CRCRO

Data: 07/06/2018

MEMORANDO Nº	000002/2018, em 23 de janeiro de 2018
ORIGEM	Diretoria Executiva
PARA	Presidência

DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de Certificação digital, com fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificação digital do tipo Token USB validação, emissão e garantia (validade) de Certificado Digital e-CPF A3, para pessoa física, para atender as necessidade do CRC/RO, pelo período de 03(três) anos.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa atender a necessidade de reposição e continuidade de uso de Certificado Digital do tipo e-CPF, para atender as demandas do CRC/RO

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 01: Fornecimento com validação e emissão de Certificados Digitais e-CPF, tipo A3, com as seguintes características:

- ✓ Padrão: ICP-Brasil
- ✓ Emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil
- ✓ a ser gerado, armazenado e protegido por senha em dispositivos Token (hardware criptográfico).

Prazo de Validade: mínima de 03 (três) anos, contado a partir da data de emissão.

Obs:Se faz necessário 03(três) Certificações digital para os gestores da Entidade: 01(um) para o Vice Presidente da Administração, CT Maria Regina Domingos,01(um)para coordenador Licitação João Fernando Erpen, 01(um) para o CT Rodney Nascimento de Queiroz Chagas

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O certificado cotado deverá atender às especificações e quantitativo constante neste Termo de Referência, com indicação expressa de sua marca e referência.

4.1.1 Deverá ser incluída documentação técnica na proposta da Licitante que facilite a análise pelo CRC/RO do certificado por esta ofertado. Esta documentação deverá ser apresentada através de folhetos, prospectos ou indicação das páginas no site na Internet, do respectivo fabricante/fornecedor do produto (Certificado) que contenham as especificações/características técnicas completas do mesmo.

4.2 Da apresentação e validação dos documentos pessoais e emissão dos Certificados:

4.2.1 Será agendadas pela Diretoria Executiva, junto à **CONTRATADA**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de assinatura do instrumento contratual pela **CONTRATADA**, duas datas distintas, em dias úteis e no horário do expediente normal do CRC/RO, para a realização da validação presencial pela **CONTRATADA**, no CRC/RO

4.2.1.1 A primeira data a ser agendada, deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do agendamento e a segunda, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da mesma.

4.2.2 O usuário (titular) do Crc/ro designado para recebimento e uso do Certificado Digital e-CPF, deverá apresentar ao agente da Autoridade

Registradora (AR) que comparecerá ao CRC/RO, na(s) data(s) agendada(s), a documentação requerida para seu cadastramento e emissão do Certificado.

4.2.2.1 O agendamento de duas datas visa permitir que o usuário que estiver impedido de comparecer na primeira data, tenham uma segunda data para apresentar sua documentação ao agente da AR..

4.2.3 O CRC/RO, se solicitado formalmente pela Contratada, disponibilizará nas suas dependências, microcomputador para o processo de validação dos documentos e emissão dos certificados, devendo o respectivo software e outros acessórios, caso necessários, serem disponibilizados pela **CONTRATADA**, em tempo hábil.

4.2.4 O Certificado deverá ser disponibilizado pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a validação da documentação dos titulares do CRC/RO.

5. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo total de entrega dos serviços objeto desta contratação será de até 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.

O Certificado deverá ser entregue diretamente à Diretoria Executiva do CRC/RO, localizado na Rua Presidente Dutra, 2374 - Centro - CEP 76.801-034 - Porto Velho/

5.2 Caso a empresa **CONTRATADA** solicite, a Administração do CRC/RO poderá autorizar que a **CONTRATADA** proceda à entrega antecipada ,

porém, nesta hipótese, o pagamento somente será efetuado após a entrega total.

6. PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADOS E DA PRESTAÇÃO DO SUPORTE TÉCNICO

6.1 Os Certificados especificados devem ter prazo de validade de no mínimo 03 (três) anos, contado a partir da data de sua emissão e aceite pelo CRC/RO, bem como, o de prestação do suporte técnico remoto necessário para sua instalação.

7. DEVERES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** à:

- ✓ solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem da responsabilidade do **CONTRATANTE** fornecer, nos termos do instrumento contratual;
- ✓ entregar o certificado no prazo e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- ✓ substituir o certificado acima especificado, que esteja em desconformes com as especificações ou apresentem falhas de funcionamento, no prazo máximo de 03 (três) (três) dias úteis, contados da data de comunicação formal do CRC/RO à **CONTRATADA**;
- ✓ substituir, às suas expensas, durante o período de validade, o certificado adquirido que apresentar problemas que inviabilize o seu uso no ambiente computacional do CRC/RO;
- ✓ comunicar à DIREX CRC/RO do **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- ✓ manter compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato.
- ✓ informar, no corpo de cada nota fiscal/fatura emitida, o número do contrato e/ou do processo.

8. DEVERES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se o **CONTRATANTE** à:

- ✓ prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- ✓ receber e proceder a instalação do certificado, com o apoio do suporte técnico remoto da **CONTRATADA**, se necessário.
- ✓ acompanhar o prazo de validade do certificado, adotando os procedimentos cabíveis a sua renovação, em tempo hábil.



- ✓ lavrar o Termo de Aceite Definitivo e/ou atesto da Nota Fiscal correspondente, referente ao fornecimento do certificado..
- ✓ notificar, por escrito, a **CONTRATADA** sobre quaisquer irregularidades encontradas na entrega e instalação do certificado.
- ✓ efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.3 A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora, doravante denominado simplesmente **Unidade Fiscalizadora**.

9.4 A **Unidade Fiscalizadora** do **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua;

- g) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**;
- h) lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.

9.5 A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10. DAS SANÇÕES

10.1 O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações contratuais assumidas ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, que encontram-se indicadas abaixo, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) pelo atraso na entrega dos serviços/produtos em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor total do produto/serviço não entregue, por cada dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço/produto;
- c) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos serviços/produtos, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 20% (vinte por cento) do valor total dos serviços/produtos;

Obs: A aplicação desta sanção sobreporá a aplicação da anterior, em se verificando a segunda situação nesta descrita.

- d) pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do 31^o. dia da data da notificação da rejeição: multa de 2% (dois por cento) do valor do certificado recusado, por cada dia decorrido, até o limite de 20% do valor do produto;
- e) pela recusa em substituir o produto rejeitado e/ou pela não substituição do mesmo, caracterizada em dez dias após o 31^o. da data da notificação da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor da licença de uso do produto rejeitado;

Obs: A aplicação desta sanção sobreporá a aplicação da anterior, em se verificando a segunda situação nesta descrita.

- f) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;, sem prejuízo das multas previstas neste contrato;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.
- 10.2 As multas, estabelecidas acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 10.3 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 10.4 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior.
- 10.5 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais comunicações legais (art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02).

11.CONDIÇÕES GERAIS:

11.1Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos e demais obrigações estatuídas neste instrumento e no termo contratual, ficara a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

11.2As omissões dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei 8.666/93 e suas alterações, e/ou subsidiariamente no disposto acima, caso persista a pendência.

12.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução destes serviços correrá por conta do seguinte crédito orçamentário, para o exercício de 2018:
6.3.1.3.02.01.039 Assinaturas Projeto: 5001


13.FORO

13.1As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Porto Velho – RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Porto Velho-RO, 06 de Junho de 2018.


Maria Roneide Lopes do Nascimento Miranda
Diretora Executiva

Aprovado em: 07 / 06 / 2018


Joelso Tavares de Andrade
Presidente CRCRO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDONIA
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 08.08.2018
Hora : 13:10

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
459	08.08.2018	ORDINARIO		431	2018

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1163	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS PERIÓDICAS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa	PROCESSO	2018/000142	0

Favorecido			
Nome : INSTITUTO FENANCON	CNPJ / CPF : 11.825.802/0001-57		
Endereço : Q QS 3 Nº03 LT 0305 07 E 09 SALA 1701 A 1716 TERREOLOJA 12	Bairro : AREAL (AGUAS CLARAS)		
CEP : 71953000 Cidade : BRASILIA	UF : DF		
Banco : SANTANDER Agência : 3441	Conta : 13001949-5		

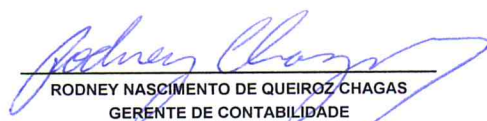
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CRC/RO	1	699,00	699,00

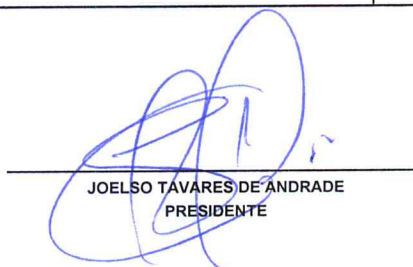
Valor por Extenso
Seiscentos e Noventa e Nove Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
1.200,00	210,00	699,00	291,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	699,00	NAO

PORTO VELHO, 08 de Agosto de 2018


RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
GERENTE DE CONTABILIDADE


JOELSO TAVARES DE ANDRADE
PRESIDENTE